



EDITAL Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu* EM AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, *Campus* São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Biodiversidade, na modalidade presencial**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMA nº 68 de 25 de junho de 2018, **com ingresso no primeiro semestre do ano de 2021**, de acordo com os seguintes critérios:

1. OBJETO

O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Agroecologia e Biodiversidade do IFMA - *Campus* São Raimundo das Mangabeiras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos no formulário eletrônico.

2.2 As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-eseletivos, no período de 17 de março a 31 de março de 2021, devendo ser acessado a partir das **08 horas do dia 17 de março de 2021 até às 23h30 do dia 31 de março de 2021**, horário local.

2.2.1 Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento online do formulário de inscrição), o candidato deverá:

a) Informar o seu nome completo, sistema de cotas (se deseja concorrer).



b) Anexar os documentos comprobatórios conforme requisitos do Anexo II, em formato PDF (máximo 10MB por arquivo, exigidos no formulário eletrônico).

c) Não será necessário entregar documentação no IFMA

d) Para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas a deficientes: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.7 Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Biodiversidade.

2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 A Divulgação das inscrições e resultado preliminares serão divulgados a partir do dia **02 de abril de 2021** no endereço: srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/

3. DAS VAGAS E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 Serão ofertadas **40** (Quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

Distribuição	Número de vagas
Ampla concorrência	30
Candidatos com deficiências	2
Candidatos negros	8
Total de vagas	40

3.2 Caso as vagas para políticas afirmativas não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.



3.3 As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Agroecologia e Biodiversidade ocorrerão semanalmente (3 dias por semana) no período noturno.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas ao Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Agroecologia e Biodiversidade, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

4.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

4.4 O candidato com deficiência e aprovado, cuja classificação permita que seja chamado dentro das vagas de ampla concorrência, não será computado para a reserva de candidatos com deficiência, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

4.5 A vaga surgida em razão da desistência do candidato em processo seletivo vigente implicará na convocação de candidato da respectiva lista de aprovados excedentes, ampla concorrência ou candidato com deficiência, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga.

4.6 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando no Formulário de Requerimento de Inscrição que deseja concorrer à vaga destinada a candidatos com deficiência; b) Anexar, junto com a documentação, o laudo médico, descrito no item 2.2.1, d, deste edital, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



4.6.1 O fornecimento dos documentos e do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá recorrer da decisão. Para tanto, deverá interpor Recurso de acordo com as regras previstas no item 7 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas conforme indicado neste Edital.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, realizando a auto declaração (Anexo III), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação do ato de sua matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5 Os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro, autodeclarado preto ou pardo, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7 Em caso de desistência de candidato negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.



6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em única etapa: por análise de currículo, conforme tabela de pontuação disposta no ANEXO II, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Serão listados os candidatos aprovados em número até o dobro do número de vagas ofertadas no *Campus* e serão considerados **classificados** os 40 (quarenta) candidatos que alcançarem as maiores pontuações.

6.3 A seleção será realizada conforme cronograma detalhado no item 9.0, deste Edital.

6.4 Os candidatos empatados serão classificados e listados na seguinte ordem de prioridades:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de atividade profissional na área correlata ao Curso.

6.5. Todos os resultados serão divulgados no endereço: srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado provisório mediante preenchimento de formulário no portal srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado.

7.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de 05/04/2021 a 06/04/2021

7.3 O resultado final será divulgado no dia 08 de abril de 2021.

7.4 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.



7.5 As respostas aos recursos, caso houverem, serão divulgadas no *site* do IFMA - *Campus* São Raimundo das Mangabeiras, nas datas previstas no cronograma (item 9).

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada com a Homologação do Resultado Final até o dia **08 de abril de 2021**, mediante publicação na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/, e obedecerá a ordem de classificação.

8.2 Os candidatos **APROVADOS** realizarão suas matrículas nos dias úteis, no período **de 09 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30 no Departamento de Registro e Controle Acadêmico **do IFMA - *campus* São Raimundo das Mangabeiras, localizado** à Rodovia 230, km 313, Zona Rural, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, assim como os respectivos originais para conferência, conforme a sua condição:

- a) Diploma ou declaração do curso superior (original e cópia), devidamente registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- d) CPF (original e cópia, frente e verso separados, quando for o caso). Caso o CPF esteja impresso no Documento de Identidade, não será necessária esta cópia;
- e) Título de eleitor (somente para apresentação) e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;



- f) Uma foto 3x4 recente e de frente;
- g) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (cópia e original).

8.4 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem 8.2 e sem apresentação de todos os documentos constantes do subitem 8.3.

8.5 O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem 8.2 e nem apresentar todos os documentos constantes do subitem 8.3 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

8.6 Os candidatos excedentes somente serão chamados caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades às disposições deste Edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

8.7 A convocação da primeira lista de candidatos excedentes (caso houver), se necessária, será feita até o dia **19 de abril de 2021**.

8.8 O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar a matrícula no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para o qual está concorrendo, de posse dos documentos exigidos no item 8.3, no período de 20 a 23 de abril **de 2021**.

8.9 A convocação da segunda lista de candidatos excedentes (caso houver), se necessária, será feita até o dia **26 de abril de 2021**.



8.10 O candidato chamado na segunda lista de excedentes deverá realizar a matrícula no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para o qual está concorrendo, de posse dos documentos exigidos no item 8.3, no dia **27 a 30 de abril de 2021**.

8.11 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar a sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

8.12 A relação de disciplinas do curso de Pós-Graduação *LatoSensu* em Agroecologia e Biodiversidade está disposta no Anexo V.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	17/03/2021 a 31/03/2021
Divulgação das inscrições e resultado preliminar	02/04/2021
Apresentação dos recursos do resultado preliminar	05/04/ 2021 e 06/04/2021
Resultado da interposição de Recursos contra o resultado preliminar	07/04/2021
Divulgação Resultado Final	08/04/2021
Matricula dos aprovados	09/04/2021 a 16/04/2021
1ª Convocação de Excedentes	19/04/2021
Matricula da primeira convocação dos excedentes	20 a 23/04/2021
2ª Convocação de Excedentes	26/46/2021
Matricula da segunda convocação dos excedentes	27 a 30/04/2021
Aula inaugural (previsão)	04/05/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 O Edital, na íntegra, estará disponível na Internet, no *site* srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/ a partir do dia **17 de março de 2021**.

10.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

10.3 Na hipótese de, por força maior, a Direção Geral do IFMA - *Campus São Raimundo das Mangabeiras* ter a necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na página do IFMA, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do IFMA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de março de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Campus São Raimundo das Mangabeiras



Prof. MSc. Jânio Fernandes e Silva

Diretor-Geral

Prof. MSc. Tiago da Costa Barros Macedo

Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof^a MSc. Carine Belarmino do Nascimento

Coordenadora do Curso de Especialização *Lato sensu* em
Agroecologia e Biodiversidade



EDITAL Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu* EM AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

ANEXO II: QUADRO DE PONTOS

Item	Títulos	valor por item	pontuação máxima (por item)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca (Não preencher)
1	Graduação em cursos das Ciências Agrárias, Ciências da Natureza, Geografia, Engenharia Ambiental e Ciências Biológicas.	20 por curso	25		
2	Graduação em outras áreas	15 por curso	15		
3	Exercício da atividade profissional em qualquer setor nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Natureza, Geografia, Engenharia Ambiental e Ciências Biológicas.	0,5 por semestre completo	5		
4	Exercício de Docência nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Natureza, Geografia, Engenharia Ambiental e Ciências Biológicas.	1,0 por semestre letivo completo	10		
5	Exercício de Magistério em outras áreas	0,5 por semestre completo	5		
6	Curso de aperfeiçoamento na área objeto da seleção (mínimo 180 horas)	1 por curso	3		
7	Curso de extensão na área objeto da seleção ou formação docente (mínimo 20 horas)	0,4 por curso	2		
8	Publicações (periódicos, anais de congressos)	2, 0 por publicação	10		
9	Publicações (com indexação Qualis, livros ou capítulo de livro)	4,0 por publicação	12		
10	Participação em congressos sem publicação	0,2 por participação	1		
11	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão	4 por projeto	12		
	Total (pontuação máxima)		100	Total=	Total=

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Campus São Raimundo das Mangabeiras



EDITAL N° 08, DE 17 DE MARÇO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE**

ANEXO III: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

Nome: _____

CPF: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do(a) Candidato(a)

São Raimundo das Mangabeiras, _____ de _____ de 2021.



EDITAL Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu* EM
AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE**

ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, documento de identidade nº _____ Inscrito para concorrer uma vaga no Edital nº08 de Abril/2021 para ingresso na turma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE do IFMA - *Campus* São Raimundo das Mangabeiras, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do presente processo seletivo.

1. A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do Requerente



EDITAL Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2021

ANEXO V: RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

MEIO AMBIENTE DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS E PRIMEIRO SEMESTRE

ORD	COMPONENTE CURRICULAR	CH
1	Princípios em Agroecologia	40h
2	Métodos e Técnicas de pesquisa em agroecologia e biodiversidade	40h
3	Ecologia de agroecossistemas	30h
4	Agroecologia e extensão rural	30h
	TOTAL DA CH PRIMEIRO SEMESTRE:	140h
SEGUNDO SEMESTRE		
5	Biodiversidade e desenvolvimento rural sustentável	30h
6	Manejo Ecológico do Solo	40h
7	Meio ambiente sustentabilidade e qualidade de vida	30h
8	Produção agroecológica vegetal	40h
	TOTAL DA CH SEG SEMESTRE:	140h
TERCEIRO SEMESTRE		
9	Empreendedorismo e Novos Negócios (agroturismo e certificação)	30h
10	Criações de animais com base agroecológica	40h
11	Gestão de Recursos Hídricos	40h
12	Piscicultura Ecológica	30h
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC	40h
	TOTAL DA CH TERCEIRO SEMESTRE:	180h
	TOTAL DA CH DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	460h